

**Procedimento concursal comum para ocupação imediata de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, na categoria/carreira de assistente técnico/a e na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na área financeira**

**ATA N.º 2**

No dia 20.03.2025, pelas 15:30 horas, reuniu, nas instalações da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), sitas na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 3.º a 6.º pisos, em Lisboa, o júri designado por despacho de 04.02.2025 do respetivo Inspetor-Geral, com vista à realização do procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e na área financeira, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico/a do mapa de pessoal da IGAI.

O júri tem a seguinte composição, tendo estado presentes os seus membros efetivos:

- Presidente:  
Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu, Diretora de Serviços
- Primeira Vogal Efetiva:  
Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis, Técnica Superior, em funções e com experiência na área de gestão de recursos humanos, e que substituirá a presidente na suas faltas e impedimentos
- Segunda Vogal Efetiva:  
Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão, Coordenadora Técnica, com experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar
- Primeira Vogal Suplente:  
Maria Emília Martinho Monteiro Coelho, Assistente Técnica
- Segunda Vogal Suplente:  
Maria Teresa de Araújo Matos, Técnica Superior

A reunião teve, como ponto único de ordem de trabalhos, a apreciação, para os devidos efeitos, das candidaturas apresentadas.

Assim, considerando, designadamente, e de acordo com o já explicitado na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no aviso de abertura do procedimento concursal publicado, em 24.02.2025 na página intranet da IGAI (na sequência do aviso (extrato) n.º 5111/2025/2 de 24.02.2025), que:

1. O respetivo âmbito de recrutamento se restringe a trabalhadores/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído<sup>1</sup>, e para ocupação imediata de um posto de trabalho, na categoria/carreira de assistente técnico/a;
2. Para formalização das candidaturas se exigiu o preenchimento de formulário de candidatura igualmente constante da página eletrónica da IGAI;
3. Para comprovação de requisitos, se exigiu a apresentação de documentação especificamente discriminada e atualizada ao intervalo compreendido entre a data da publicitação da abertura do procedimento (24.02.2025) e o termo do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas (11.03.2025);
4. Nos termos da al. g), do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as devem, no formulário a preencher, declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura, e que, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do mesmo diploma, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar;
5. A comprovação do preenchimento dos requisitos é efetuada, *ab initio*, na admissão ao procedimento concursal. Se a documentação relevante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar, não for entregue pelos/as interessados/as, os/as mesmos/as são excluído/as do procedimento concursal;
6. Ainda nos termos da al. a), n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os/as candidatos/as a apresentá-los, determina a exclusão do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão;
7. O princípio da concorrência não deve ser interpretado de forma tão lata que, a pretexto de sucessivos irregularidades e/ou omissões, acabe por redundar numa vantagem, desprovida de justificação material bastante, sobre as candidaturas desde o início hipotética e regularmente bem apresentadas e instruídas.

Posto isto, constatou o júri que, para a ref.<sup>a</sup> B e OE202502/0935, ou seja, para a área funcional financeira, foram tempestivamente, apresentadas as candidaturas constantes do **Anexo I** à presente ata, e da mesma fazendo parte integrante (cujos elementos instrutórios constam de pastas confiadas à guarda do júri do procedimento concursal).

Constatou o júri terem também sido tempestivamente, apresentadas as candidaturas constantes do **Anexo II** à presente ata, e da mesma fazendo parte integrante (cujos elementos instrutórios constam de pastas confiadas à guarda do júri do procedimento concursal), candidaturas omissas, todavia, quanto à referência e /ou área funcional pretendida.

---

<sup>1</sup> Não surgiram candidaturas apresentadas por militares.

Apreciadas as candidaturas, deliberou o júri o seguinte:

I - Das candidaturas respeitantes à ref.<sup>a</sup> B e OE202502/0935, ou seja, para a área funcional financeira, excluir as que constam do **Anexo III** pelos motivos aí indicados.

II - Das candidaturas respeitantes à ref.<sup>a</sup> B e OE202502/0935, ou seja, para a área funcional financeira, admitir as que constam do **Anexo IV**.

III - Excluir, sem mais, as candidaturas constantes do anexo II, por não conterem qualquer indicação quanto à correspondente referência, e /ou área funcional, sendo as mesmas obrigatórias.

Nesta conformidade, e para promover a ulterior tramitação do procedimento concursal, respeitante à ref.<sup>a</sup> B e OE202502/0935, mais deliberou o júri, de novo, em conformidade com o plasmado na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e com as autovinculações previamente assumidas, e constantes da Ata n.º 1, lavrada de reunião o júri de 14.02.2025, e seus anexos:

IV – Notificar os candidatos excluídos, nos dois (2) dias seguintes à presente reunião, para a realização, querendo-o, da audiência dos/as interessados/as nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por escrito e no prazo de dez (10) dias úteis.

V – No mesmo prazo, notificar os/as candidatos/as admitidos/as.

VI - Pelas razões de celeridade procedimental já antecedentemente assumidas pelo júri do procedimento concursal, proceder, *in casu*, à convocação dos/as candidatos/as admitidos/as, bem como dos/as excluídos/as, que se hajam pronunciado em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação dos métodos de seleção, nesse caso, condicionada à reversão da decisão de exclusão, e sendo que a convocação dos candidatos excluídos, para a realização dos métodos, não impedirá o júri de vir conformar a exclusão dos/as candidatos/as, que, de tal deverão ser previamente informados.

Deliberou, por fim, o júri, proceder nos moldes enunciados no segmento inicial de IV quanto aos/às candidatos/as constantes do Anexo II.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 16:30 horas foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai, juntamente com os anexos que a integram, ser assinada e rubricada pelos membros do júri.

Presidente

Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu  
Maria Antelo de Noronha Franco Frazão Afonso de Abreu

1.ª Vogal Efetiva

Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis  
Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis

2.ª Vogal Efetiva

Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão  
Sónia Maria Martins de Aragão Carvalho Romão

*M. Silva*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

**ANEXO I**

**Candidaturas apresentadas para a área funcional financeira - ref.<sup>a</sup> B e  
OE202502/0935**

1	Amanda de Lima Araújo
2	Ana Carina Castanheiro Lopes
3	Ana Rosa Conceição Veiga
4	Filipa Margarida Ribeiro Ruas Neto
5	Íris Alexandra Parabém Marques
6	Marisa Cardoso Pereira
7	Pedro Miguel de Oliveira Gato
8	Raquel Lobato Barata Lúcio
9	Rosa Maria Gonçalves Bravo
10	Tiago Manuel Murcho Lopes



MFFD  
  


## ANEXO II

### Candidaturas apresentadas sem indicação de referência ou de área funcional pretendida

1	Ana Paula de Magalhães Carrascal
2	Cláudio Gaspar Gomes
3	Elaine Cristina Oliveira de Souza
4	Ivan Emanuel Sousa da Graça Valente
5	Janete Soraia Pais da Silva Gouveia
6	Manuel da Conceição Lima
7	Nuno Alexandre Paz Ricardo





*Handwritten marks:*  
MFFSD  
A signature  
A circled mark  
A scribble

**ANEXO III**

**Candidaturas apresentadas para a área funcional financeira - ref.<sup>a</sup> B e  
OE202502/0935 – e EXCLUÍDAS**

	<b>CANDIDATO/A</b>	<b>MOTIVO(S) ABSOLUTAMENTE DETERMINANTE DE EXCLUSÃO, SEM PREJUÍZO DA EXISTÊNCIA DE OUTRO(S)</b>
1	Amanda de Lima Araújo	Sem vínculo por tempo indeterminado
2	Ana Carina Castanheiro Lopes	Sem vínculo por tempo indeterminado
3	Ana Rosa Conceição Veiga	Sem vínculo por tempo indeterminado
4	Filipa Margarida Ribeiro Ruas Neto	Sem vínculo por tempo indeterminado
5	Íris Alexandra Parabém Marques	Sem vínculo por tempo indeterminado
6	Marisa Cardoso Pereira	Sem vínculo por tempo indeterminado
7	Pedro Miguel de Oliveira Gato	Sem vínculo por tempo indeterminado
8	Tiago Manuel Murcho Lopes	Sem vínculo por tempo indeterminado



#### ANEXO IV

### Candidaturas apresentadas para a área funcional financeira - ref.<sup>a</sup> B e OE202502/0935 – E ADMITIDAS

1	Raquel Lobato Barata Lúcio *	Assistente operacional, vinculada por tempo indeterminado	Obriga à realização de <b>Prova de Conhecimentos</b> , complementada por <b>Entrevista de Avaliação de Competências</b>
2	Rosa Maria Gonçalves Bravo	Assistente técnica, vinculada por tempo indeterminado, com funções próximas das objeto do procedimento concursal	Nada declarou contra a realização de <b>Avaliação Curricular</b> , complementada por <b>Entrevista de Avaliação de Competências</b>

\*Optou por ambas as ref.<sup>as</sup> e/ou áreas funcionais, pelo que a escolha (decisão) dependerá daquela em que hipoteticamente ocorra o recrutamento, ou, verificando-se, ainda, em ambas as áreas, daquela em que se lograr melhor valoração.

